



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Fls. 1

**ANO XLVII**

**Criado pela Lei nº 229/74 – Edição-Extra - Tiragem de 100 (cem) cópias - Em 14 de Novembro de 2022**

**ATOS DA CPL:**

**PREFEITURA DE PREINCESA ISABEL**

**AVISO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 018/2022**

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do Presidente da CPL vem tornar público o resultado do julgamento da habilitação da Tomada de Preços de nº 018/2022: Licitantes habilitados: E L F TEIXEIRA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - EPP; JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI; COVALE CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI; PRIIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI e REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS. Licitantes inabilitados: EKS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA; CONSTRUTORA APODI EIRELI; ERIVANDO DOS SANTOS AMORIM 01098744470; J G ESTEVAO; JC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, JMS PAJEU CONSTRUÇOES LOCACOES E SERVICOS LTDA, SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI E MENDONCA E SILVA CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA. Obs.: O quadro de julgamento de habilitação estão no Portal do Município <https://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação e ainda fica notificados os licitantes para às 13:h:00mn (treze horas), do dia 24/11/2022, para a 2ª Sessão Publicado para abertura e julgamento das propostas de preços.

Princesa Isabel/PB, 14 de novembro de 2022.  
Silvino Alberto Felix Isidio  
Presidente da CPL

**PREFEITURA DE PREINCESA ISABEL**

**AVISO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA DE Nº 002/2022**

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do Presidente da CPL vem tornar público o resultado do julgamento da habilitação da Concorrência de nº 002/2022: Licitantes habilitados: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI; MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e ARRIMO ENGENHARIA EIRELI. Licitantes inabilitados: CONSTRUTORA APODI EIRELI (ITENS: 7.5.1., 8.2.3., 8.2.8. E 8.3.1.). Obs.: O quadro de julgamento de habilitação estão no Portal do Município <https://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação e ainda fica notificados os licitantes para às 11:h:00mn (onze horas), do dia 24/11/2022, para a 2ª Sessão Publicado para abertura e julgamento das propostas de preços.

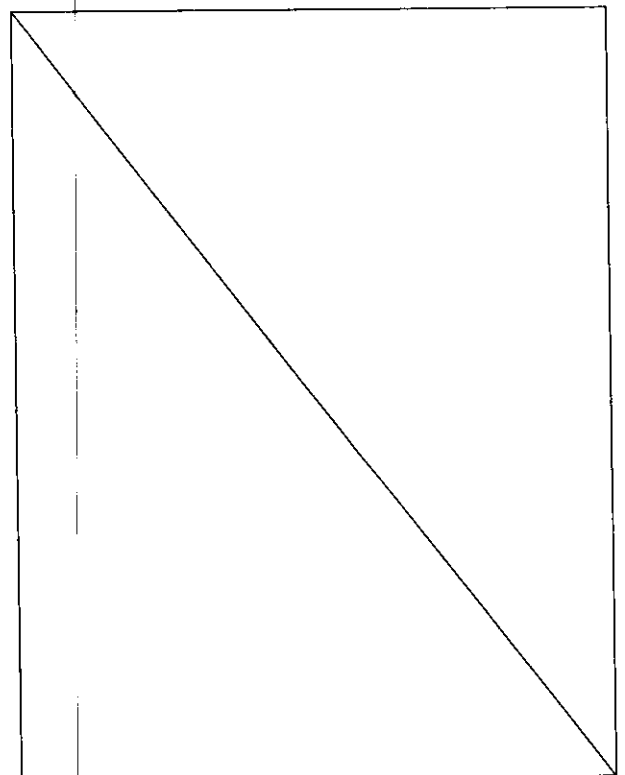
Princesa Isabel/PB, 14 de novembro de 2022.  
Silvino Alberto Felix Isidio  
Presidente da CPL

**PREFEITURA DE PREINCESA ISABEL**

**ERRATA DO AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2022**

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do Presidente da CPL vem tornar público que na publicação do Aviso de Julgamento de Habilitação da Tomada de Preços Nº 026/2022, onde se LÊ: Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para vista aos autos do processo e ainda ficam notificados os licitantes, caso não haja recursos contra a julgamento de habilitação, para às 09:h:00mn (nove), do dia 24/11/2022, a 2ª Sessão Pública para abertura e das propostas de preços, LEIA-SE: Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para vista aos autos do processo e ainda ficam notificados os licitantes, caso não haja recursos contra a julgamento de habilitação, para às 10:h:30mn (dez horas e trinta minutos), do dia 24/11/2022, a 2ª Sessão Pública para abertura e das propostas de preços.

Princesa Isabel/PB, 14 de novembro de 2022.  
Silvino Alberto Felix Isidio  
Presidente da CPL



**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**

Prefeito/ Contratante

**EFF DISTRIBUIDORA LTDA**

Contratado

**Publicado por:**  
Jackelyne de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**C8E6796B

**GABINETE**  
**PORTARIA GP/PMP Nº 205/2022**

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

Tendo em vista a necessidade de ajuste no horário de funcionamento do expediente do Paço Municipal, a fim de buscar maior eficiência no cumprimento do horário e na realização dos serviços de atendimento ao público e também no desenvolvimento de atividades internas, atendendo ainda às demandas de outras secretarias e de seus servidores;

Tendo em vista por fim o que que dispõe o art. 22 da Lei Municipal nº 717, de 25 de junho de 1991;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica estabelecido novo horário de expediente de trabalho dos servidores públicos municipais do Paço Municipal, que será em dois turnos, sendo o primeiro, das 08:00 às 12:00 horas e o segundo turno, das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, a partir de 16 de novembro de 2022.**

**Art. 2º - Fica determinada ainda a adoção das medidas de estilo para ciência desta decisão a cada uma das secretarias e órgãos instalados no Paço Municipal, quanto ao teor da presente portaria.**

**Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de novembro de 2022.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Fernanda Priscila de Souza Bandeira  
**Código Identificador:**13DA5971

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**AVISO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 018/2022**

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do Presidente da CPL vem tornar público o resultado do julgamento da habilitação da Tomada de Preços de nº 018/2022: Licitantes habilitados: E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP; JAF CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI; COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI e REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS. Licitantes inabilitados: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CONSTRUTORA APODI EIRELI; ERIVANDO DOS SANTOS AMORIM 01098744470; J G ESTEVAO; JC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, SAO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI E MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA. Obs.: O quadro de julgamento de habilitação estão no Portal do Município <https://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação e ainda fica notificados os licitantes para às

13:h:00mm (treze horas), do dia 24/11/2022, para a 2ª Sessão Publicada para abertura e julgamento das propostas de preços.

Princesa Isabel/PB, 14 de novembro de 2022.

**SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Manoel Francelino de Sousa Neto  
**Código Identificador:**1947CASE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**AVISO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA DE Nº 002/2022**

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do Presidente da CPL vem tornar público o resultado do julgamento da habilitação da Concorrência de nº 002/2022: Licitantes habilitados: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI; MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e ARRIMO ENGENHARIA EIRELI. Licitantes inabilitados: CONSTRUTORA APODI EIRELI (ITENS: 7.5.1., 8.2.3., 8.2.8. E 8.3.1.). Obs.: O quadro de julgamento de habilitação estão no Portal do Município <https://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação e ainda fica notificados os licitantes para às 11:h:00mm (onze horas), do dia 24/11/2022, para a 2ª Sessão Publicada para abertura e julgamento das propostas de preços.

Princesa Isabel/PB, 14 de novembro de 2022.

**SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Manoel Francelino de Sousa Neto  
**Código Identificador:**94D6D3A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**ERRATA DO AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2022**

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do Presidente da CPL vem tornar público que na publicação do Aviso de Julgamento de Habilitação da Tomada de Preços Nº 026/2022, onde se lê: Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para vista aos autos do processo e ainda ficam notificados os licitantes, caso não haja recursos contra a julgamento de habilitação, para às 09:h:00mm (nove), do dia 24/11/2022, a 2ª Sessão Pública para abertura e das propostas de preços, LEIA-SE: Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para vista aos autos do processo e ainda ficam notificados os licitantes, caso não haja recursos contra a julgamento de habilitação, para às 10:h:30mm (dez horas e trinta minutos), do dia 24/11/2022, a 2ª Sessão Pública para abertura e das propostas de preços.

Princesa Isabel/PB, 14 de novembro de 2022.

**SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Manoel Francelino de Sousa Neto  
**Código Identificador:**B03264CA

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -**  
**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2022**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2022, que objetiva: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais de limpeza para atender as demandas

|       |   |     |      |    |          |           |
|-------|---|-----|------|----|----------|-----------|
| 18    | Filtro de combustível com separado de água para veículos de marcas: (micróônibus Volare V8)           | VOX | Unid | 16 | 168,00   | 2.688,00  |
| 19    | Filtro de ar para veículos de marcas: (ônibus Volkswagen 15190)                                       | VOX | Unid | 16 | 109,00   | 1.744,00  |
| 20    | Filtro de combustível para veículos de marcas: (ônibus Volkswagen 15190)                              | VOX | Unid | 16 | 106,00   | 1.696,00  |
| 21    | Filtro de Óleo lubrificantes para veículos de marcas: (ônibus Volkswagen 15190)                       | VOX | Unid | 16 | 133,00   | 2.128,00  |
| 23    | Filtro de ar para maquinas de marcas: (motoniveladora caterpillar 120k)                               | VOX | Unid | 16 | 502,67   | 8.042,72  |
| 24    | Filtro de combustível para maquinas de marcas: (motoniveladora caterpillar 120k)                      | VOX | Unid | 16 | 292,00   | 4.672,00  |
| 25    | Filtro de Óleo lubrificantes para maquinas de marcas: (motoniveladora caterpillar 120k)               | VOX | Unid | 16 | 286,67   | 4.586,72  |
| 26    | Filtro de combustível com separado de água para maquinas de marcas: (motoniveladora caterpillar 120k) | VOX | Unid | 16 | 333,33   | 5.333,28  |
| 27    | Filtro de ar para maquinas de marcas: (retroscavadeira caterpillar 416E)                              | VOX | Unid | 16 | 446,33   | 7.141,28  |
| 28    | Filtro de combustível para maquinas de marcas: (retroscavadeira caterpillar 416E)                     | VOX | Unid | 16 | 108,00   | 1.728,00  |
| 29    | Filtro de Óleo lubrificantes para maquinas de marcas: (retroscavadeira caterpillar 416E)              | VOX | Unid | 16 | 75,00    | 1.200,00  |
| 32    | Filtro de combustível para maquinas de marcas: (pá mecânica Hynday 740H)                              | VOX | Unid | 16 | 175,00   | 2.800,00  |
| 33    | Filtro de Óleo lubrificantes para maquinas de marcas: (pá mecânica Hynday 740H)                       | VOX | Unid | 16 | 75,00    | 1.200,00  |
| 34    | Filtro de combustível com separado de água para maquinas de marcas: (pá mecânica Hynday 740H)         | VOX | Unid | 16 | 186,67   | 2.986,72  |
| 35    | Filtro de ar para Caminhão de marcas: (International)   | MAM | Unid | 16 | 1.416,67 | 22.666,72 |
| 36    | Filtro de combustível para Caminhão de marcas: (International)  | MAM | Unid | 16 | 290,00   | 4.640,00  |
| 37    | Filtro de Óleo lubrificantes Caminhão de marcas: (International)                                      | MAN | Unid | 16 | 131,67   | 2.106,72  |
| 38    | Filtro de combustível com separado de água para Caminhão de marcas: (International)                   | VR  | Unid | 16 | 258,00   | 4.128,00  |
| TOTAL |   |     |      |    |          | 96.152,88 |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Piripituba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00038/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Piripituba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras. O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observado, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata. Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas as faltosas às penalidades cabíveis. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedor SICAUF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará

o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**  
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00038/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CARNEIRO DO NASCIMENTO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOM. 20.385.256/0001-67 - Valor: R\$ 19.950,00
  - FAGNER HENRIQUE DA SILVA 29.887.100/0001-10 - Valor: R\$ 59.428,60
  - M.J.A.LDE M.MARINHO - ME. 45.309.272/0001-06 - Valor: R\$ 96.152,88
- Total: R\$ 175.531,48

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**  
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Guarabira.

DENILSON DE FREITAS SILVA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022**

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO SOLAR DAS OFICINAS. A Prefeitura Municipal de Pombal, através da Comissão Permanente de Licitação da PMP, constituída pela portaria nº 103/2022 de 05 de abril de 2022, comunica aos interessados que, após exame da documentação da referida Tomada de Preço, foram habilitadas: - A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES; E SERVIÇOS EIRELI - ME; - CONSÓRCIO SERTÃO LTDA; - FORMIGA E FREITAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. INABILITADA: - INENHUMA. Ficam franqueadas vistas ao processo, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

Pombal, 11 de novembro de 2022.

LEONARDO FARIAS DA SILVA  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA DE Nº 2/2022**

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do Presidente da CPL vem tornar público o resultado do julgamento da habilitação da Concorrência de nº 002/2022: Licitantes habilitados: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI; MONTBRVAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e ARRIMO ENGENHARIA EIRELI. Licitantes inabilitados: CONSTRUTORA APODI EIRELI (ITENS: 7.5.1., 8.2.3., 8.2.8. E 8.3.1.). Obs.: O quadro de julgamento de habilitação estão no Portal do Município <https://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação e ainda fica notificados os licitantes para as 11h:00min (onze horas), do dia 24/11/2022, para a 2ª Sessão Publicada para abertura e julgamento das propostas de preços.

Princesa Isabel/PB, 14 de novembro de 2022

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 35/2022 - SRP**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na R Senador Cabral, 397 - Centro - Riachão do Bacamarte - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Gêneros Alimentícios Para Atender as Necessidades das Diversas Secretarias Deste Município. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 30 de novembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33161070. E-mail: [cplriachaobacamarte@gmail.com](mailto:cplriachaobacamarte@gmail.com). Edital: <http://riachaodobacamarte.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](https://www.tce.pb.gov.br/); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Riachão do Bacamarte, 14 de novembro de 2022

WILSON LOURENÇO DE BRITO  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 36/2022 - SRP**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na R Senador Cabral, 397 - Centro - Riachão do Bacamarte - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Alimentos Destinados a População Carente do Município de Riachão do Bacamarte. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 30 de novembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33161070. E-mail: [cplriachaobacamarte@gmail.com](mailto:cplriachaobacamarte@gmail.com). Edital: <http://riachaodobacamarte.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](https://www.tce.pb.gov.br/); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Riachão do Bacamarte, 14 de novembro de 2022

WILSON LOURENÇO DE BRITO  
Pregoeiro

